



ESTADO DE MATO GROSSO

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 557/73

Abre à Secretaria de Viação e Obras Públicas o Crédito Especial de Cr\$150.000,00 / (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras Públicas, o Crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados aos serviços de fornecimentos e assentamento de meios fios de concreto pré-moldados, tipo Prefeitura Municipal de São Paulo, nas diversas ruas e praças da Cidade, e obras Cívis, Metalicas e de Alvenaria para montagem de 3 caixas de água em Souza Lima, Capão Grande e Jardim Glória.

Artigo 2º-A despesa decorrente da execução desta Lei será coberta com excesso de arrecadação que os indices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 18/12/73


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal